



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 526 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a regulamentação do descarte de lixo eletrônico dentro do âmbito da administração pública municipal e autarquias do município de Itirapuã e dá outras providências”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a descaracterização patrimonial de lixos eletrônicos existentes dentro do âmbito da administração pública desta municipalidade.

Parágrafo único. a autorização que trata o *caput*, terá validade quando o descarte será feito através de pontos de recolhimento e mutirão de descarte do lixo eletrônico devidamente regularizados.

Art. 2º. A comissão de avaliação de bens móveis da municipalidade deverá fazer a descaracterização dos produtos onde houver tombo registrado apresentando a justificativa com laudo técnico de profissional da área de informática atestando a imprestabilidade da máquina a ser destombada.

Parágrafo único. Os equipamentos eletrônicos que não tenham mais condições de uso, que não tenham condições de recuperação ou que os custos para a reparação deles, sejam economicamente inviáveis, ficando reconhecidos como **“lixo eletrônico”**.

Art. 3º. Após a certificação por profissional habilitado na área de informática de que o equipamento eletrônico é inservível, poderá então ocorrer a exclusão do tombo com a justificativa de que o bem, está imprestável, devendo ocorrer o endereçamento dele para um **“Centro de Descaracterização de Lixo Eletrônico”**, legalmente instituído e ambientalmente regular, para que seja dada a destinação correta, evitando que eles sejam descartados a céu aberto tanto em áreas urbanas ou rurais, em terrenos baldios, em cavidades subterrâneas, dentre outros, ou mesmo que sejam queimados inadequadamente, ficando então o órgão ambiental municipal, responsável pela realização dessa operação.

Parágrafo único. O Setor de Patrimônio da municipalidade, fará então a baixa do tombamento e autorizará a devida remessa nos termos desta legislação, depois de cumprido os requisitos legais aqui estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Art. 4º. O órgão ambiental do município, ou empresa a ser contratada pela municipalidade poderá promover a destinação adequada desde que cumprido os requisitos da presente Lei.

Art. 5º. As empresas sediadas na municipalidade poderão instalar e receber **ecopontos** para recebimento de **“lixo eletrônico”** devendo a municipalidade fazer o recolhimento adequado na forma do regulamento.

Art. 6º. Fica autorizado a disponibilização dos **ecopontos** para a população em geral realizar os seus descartes dos materiais pertinentes.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente legislação, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 09 de setembro de 2025.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 526/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Srs. Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o referido Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a regulamentação do descarte de lixo eletrônico dentro do âmbito da administração pública municipal do município de Itirapuã e dá outras providências”*.

O objetivo de imediato é atender o Termo de Adesão Institucional firmado entre a Magalu (Mutirão do Eletrônico na Alta Mogiana) conforme cópia anexa, bem como qualquer outro programa que tenha a destinação correta do lixo eletrônico que não prejudique o meio ambiente.

O lixo eletrônico quando descartado de forma incorreta pode gerar sérios riscos ao meio ambiente e a saúde da população. Isso se deve ao uso de metais pesados, altamente tóxicos, na composição desses equipamentos. Dentre tais metais, os mais comuns são o mercúrio, berílio e chumbo. Além disso, somam-se a eles diversos outros componentes químicos que podem ser danosos ao meio ambiente.

Quando os produtos eletroeletrônicos são descartados de forma incorreta, acabam sendo absorvidos pelo solo com o qual tiveram contato, contaminando também, posteriormente, o lençol freático.

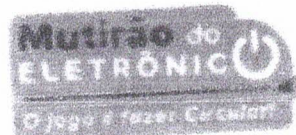
A queima desses resíduos também não se mostra adequada, pois libera toxinas extremamente perigosas para a saúde humana na atmosfera.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 09 de setembro de 2025.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal

Magalu



MUTIRÃO DO ELETRÔNICO NA ALTA MOGIANA

Termo de Adesão Institucional

1. Apresentação

O Brasil gera cerca de **2,4 milhões de toneladas de resíduos eletrônicos por ano**, ocupando a **5ª posição mundial** entre os maiores geradores desse tipo de resíduo¹. Apenas uma pequena parte desse volume é reciclada, cerca de 3%, e o descarte incorreto desses materiais pode causar sérios impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

Com o objetivo de mudar essa realidade, o Magalu, por meio de seu programa de **Logística Reversa de Eletroeletrônicos** (ativo desde 2021), realiza o **Mutirão do Eletrônico**, uma iniciativa de conscientização, educação ambiental e engajamento comunitário.

Após o sucesso da edição realizada em Franca (SP) no ano passado, o projeto chega agora à **região da Alta Mogiana**, em parceria com escolas, prefeituras e secretarias municipais e a sociedade civil.

2. Sobre Alta Mogiana

Alta Mogiana é uma região estratégica do interior paulista, formada por municípios com forte tradição cultural, social e econômica. Em 2025, a região será palco da ampliação do Mutirão do eletrônico, com o apoio da **GIMA – Gincana Intermunicipal pelo Meio Ambiente**, que já atua em 8 municípios e envolve **16 escolas municipais** e mais de **4.900 alunos do ensino fundamental**.

A parceria entre os projetos integrará **educação, sustentabilidade e cidadania**, estimulando práticas adequadas de descarte e fortalecendo a consciência ambiental de crianças, jovens e famílias.

3. Objetivos do Mutirão

- Promover o **descarte correto de resíduos eletrônicos**, contribuindo para a **redução de impactos ambientais e sociais** decorrentes da disposição inadequada

¹ UNITED NATIONS INSTITUTE FOR TRAINING AND RESEARCH; INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION; INTERNATIONAL SOLID WASTE ASSOCIATION. The Global E-waste Monitor 2024. Bonn, Geneva, Rotterdam, 2024. Disponível em: <https://ewaste-monitor.nl/the-global-e-waste-monitor-2024/>.

desses materiais;

- **Promover a economia circular**, conectando educação, meio ambiente e cidadania por meio de entes públicos e da comunidade escolar;
- Premiar o engajamento e os resultados obtidos pelos municípios participantes do projeto.

4. Funcionamento do Projeto

- **Período de arrecadação:** 01/09 a 30/09 mobilização nos municípios participantes;
- **Armazenamento:** O armazenamento dos resíduos é de responsabilidade do município durante o período da coleta. A ABREE disponibilizará 2 (duas) bags de armazenamento por município.
- **Logística e coleta dos resíduos:** Realizada em parceria com a ABREE – Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, a empresa passará 1 (uma) vez por semana em cada cidade para recolher os resíduos em local a ser indicado pelos responsáveis.
- **Premiação:** 1 notebook e kits variados para os municípios participantes; 120 bicicletas para sorteio no evento de encerramento da GIMA.
- **Gatilho de premiação:** Cada município deverá coletar no mínimo 100 (cem) kg de resíduo para ser elegível aos prêmios.

5. Compromissos dos Municípios

Os municípios signatários se comprometem a:

- Apoiar a divulgação do Mutirão nas escolas e na comunidade, mobilizando professores, alunos e famílias;
- Estimular práticas educativas ligadas à economia circular e ao descarte consciente.
- Disponibilizar locais adequados para coleta e armazenamento temporário dos resíduos eletrônicos;

6. Termo de Adesão

Nós, prefeitos dos municípios da região da Alta Mogiana abaixo assinados, declaramos nossa adesão ao projeto Mutirão do Eletrônico, comprometendo-nos a apoiar sua execução, mobilizar nossas comunidades e contribuir para o sucesso desta iniciativa em prol da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento social de nossa região.

[Assinaturas manuscritas]

7. Assinaturas

Município: Porto Alegre
Assinatura Prefeito(a): [assinatura]
Assinatura Prefeito Mirim: _____
Data: 23/08/2025

Município: Guatambú Paulista
Assinatura Prefeito(a): [assinatura]
Assinatura Prefeito Mirim: [assinatura]
Data: 23/8/2025

Município: Pinheiro
Assinatura Prefeito(a): [assinatura]
Assinatura Prefeito Mirim: Elisa Rosa Cavalcini
Data: 21/08/2025

Município: Patrocínio Paulista
Assinatura Prefeito(a): [assinatura]
Assinatura Prefeito Mirim: Emiliano Ruyana de Almeida
Data: 23/08/2025

Município: Guatambú
Assinatura Prefeito(a): Julio J. da Rocha
Assinatura Prefeito Mirim: Shelvia Vitorino S. de Oliveira
Data: 23/08/2025

Município: Porto Alegre
Assinatura Prefeito(a): _____
Assinatura Prefeito Mirim: Antonella R. Julentini
Data: 23/08/25

Município: Itapicuru
Assinatura Prefeito(a): [assinatura]
Assinatura Prefeito Mirim: _____
Data: 23/08/25

Município: _____
Assinatura Prefeito(a): _____
Assinatura Prefeito Mirim: _____
Data: _____

[assinatura]